

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E POLÍTICA ECONÔMICA

PROJETO DE LEI N° 04/2014

PROCESSO AL-7.062/ 2014

AUTOR: GOVERNO DO ESTADO

RELATOR: DEP. REJANE DIAS

I- RELATÓRIO

Nos termos do art.47, Inciso VI, do Regimento Interno, a proposição para emitir o parecer conforme dispõe os arts. 59 a 63, 139 e seguintes do mesmo diploma legal já elencado, a referida proposição em epígrafe que autoriza o poder executivo a proceder a doação de imóvel pertencente ao patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, situado na Praça Honório Santos, s/n, Centro, CEP:64.760-000, na cidade de São João do Piauí, para a empresa de Águas e Esgotos do Piauí S/A-AGESPISA no município de São João do Piauí.

A proposição faz parte do Processo Legislativo art.96,I, b do Regimento Interno, combinado com os arts. 102, X e XI, da Constituição Estadual, disciplinado no art. 198, do Regimento Interno.

A empresa de Aguas e Esgotos do Piauí S/A- AGESPISA no município de São João do Piauí, visando o melhor atendimento a população sãojoanense, solicita a doação do imóvel objeto deste projeto de lei para instalação da sede naquele município, em especial, para efetiva prestação de serviços, promovendo assim, o desenvolvimento eficiente da prestação de serviços públicos de água e esgotos no referido município.

A matéria esta disciplinada no parágrafo 1º do artigo 18 da Constituição Estadual, que dispõem acerca dos bens imóveis do Estado e de suas entidades da Administração Indireta.

As adaptações, reformas e outras benfeitiuras necessarias ao funcionamento das atividades a que se destina essa doação ficam incorporadas ao imovel, não se constituindo em motivo gerador de obrigação indenizatória pelo cedente.

VOTO DA RELATORA:

Visto e analisado o relatório por a proposição se encontrar nos dispositivos regimentais, legais, constitucionais, de boa tecnica legislativa somos de parecer favoravel a sua aprovação.

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E POLÍTICA ECONÔMICA

Sala das Comissões Técnicas, em Teresina(PI), 18 de Maio de 2014.



Deputada Rejane Dias
Relatora





